



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ**, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade na Administração Pública, e, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissionais da área da saúde, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter emergencial (EXCEPCIONAL) as necessidades de enfrentamento ao combate ao CORONAVÍRUS, para lotação IMEDIATA nas Unidades de Saúde do Município e hospital Municipal, com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, fulcro nos termos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Federal N. 6, de 20 de março de 2020; **Decreto Estadual N. 24.887**, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS – COVID-19, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PMJP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PMJP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021, bem como subsidiado no **Decreto Municipal n. 14401/GAB/PMJP/2021 que autoriza a contratação de Profissionais de Saúde (não médicos), TORNA PÚBLICO**, que promove contratação **emergencial e imediata** em Regime Especial de Direito Administrativo, enquanto perdurar a pandemia, limitado a 02 (dois) anos.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Valor do plantão	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem	Plantões de 12 horas	20	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo e Curso em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)
Técnico em Laboratório	Plantões de 12 horas	08	R\$ 100,00	Ensino Médio e Curso de Formação Específica e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	Plantões de 12 horas	10	R\$ 180,00	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo, e estar regularmente inscrito no Conselho competente;

f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

h) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.

i) Disponibilidade nos horários de necessidade na escala;

j) Não possuir comorbidade (assinar declaração afirmando);

k) Declaração de não pertencer ao grupo de risco, ao enfrentamento ao COVID-19, a ser assinada na Secretaria de Saúde.

l) Assinar declaração de que a contratação será por meio de plantões extraordinários executados e com aceite referente aos valores dos plantões de 12 (doze) horas;

m) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado são as constantes dos Anexos da Lei Municipal n. 1.250/2003 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde) e posteriores alterações, e ainda a Lei Municipal n. 3.088/2017.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção para os cargos descritos no item 2, será do **tipo classificatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em, **etapa única: análise curricular e respectiva qualificação**.

3.2. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 15,0 (quinze pontos), observará os critérios de qualificação e experiência profissional.

3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

3.4. Somente será permitida a inscrição para um cargo, devendo o candidato optar no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrantes das normas que regem;

4.2. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado;

4.3. LOCAL: Os candidatos deverão inscrever-se exclusivamente através do e-mail: semusagab@gmail.com, a fim de evitar aglomerações devido à pandemia causada pelo COVID-19, anexando os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO;

4.4. PERÍODO: de 02 a 05 de fevereiro de 2021.

4.5. Tanto o assunto do e-mail da inscrição quanto o nome do arquivo único em anexo deverá ser identificados na ordem: CPF, CARGO e NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

4.6. O arquivo único, em formato PDF deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (com dos últimos três meses); (c) carteira de inscrição no Conselho de Classe; (d) documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatórios: diploma de certificação da titulação), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher todas as condições para inscrição, e preencher todos os campos da **Ficha de Inscrição** apresentada no site, devendo ser anexada à ficha toda a documentação exigida e na mesma ordem abaixo relacionados, conforme descritos no **item 4.5** deste Edital.

Parágrafo Único: As vias originais poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cédula da Identidade - RG;

c) *Curriculum Vitae*;

d) Certificado de Conclusão e de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área de saúde;

e) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.

5.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

5.2.1. Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. As inscrições somente serão feitas de forma online. Não serão aceitos entrega de documentos posteriores.

5.3. A veracidade da documentação e o envio são da inteira responsabilidade do candidato. Não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento das condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;

b) Ter na data de convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Único – Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Município de Ji-Paraná, bem como suspeita dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constantes das alíneas “c”, “d” e “j”, excepcionalmente, estes documentos poderão ser apresentados, no prazo de 30 (trinta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir na inscrição o anexo da procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter **Poderes Específicos**.

7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, para todos os efeitos.

8. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

8.4. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.5. O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a 7.2 apresentação de atestado médico.

8.6. A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.7. O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

8.8. Perderá o direito de concorrer a vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.5 e 8.6 deste Edital.

8.9. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem no serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, em regime de plantões, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8.2 Os contratados através deste Processo Seletivo, terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal. Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 3247/2019, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela **Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**, constituído através do Decreto N. 14401/GAB/PMJP/2021, de 21 de janeiro de 2021, e terá seu prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 02 (dois) anos, ou enquanto durar a pandemia, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e de acordo com a legislação aplicável.

1.2 As Comissões Especiais nomeadas por ato do Prefeito Municipal serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do Resultado Final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

1.3. Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, ou ainda em alguma Unidade Hospitalar construída ou adaptada em qualquer Bairro ou Distrito do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de combater a ação do coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diário, ou de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

1.4. O Processo Seletivo realizará-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada no **abaixo** neste Edital, onde serão ofertadas vagas para os cargos de: Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Laboratório, para contratação imediata, bem como serão classificados todos os candidatos que apresentarem o curriculum e cumprirem os requisitos legais.

TABELA 1 – DOS REQUISITOS:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	1,5 por curso	3,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área da saúde, com carga horária acima de 60 horas.	0,5 por curso	2,0	
Curso avulso na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas.	1,0 por curso	2,0	
Experiência de serviço na área da saúde, no setor público ou privado, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses	2,0 por mês	6,0	
PONTUAÇÃO TOTAL.....		18,00	

Obs.: Nenhum documento será recebido diferente da inscrição efetuada por e-mail;

Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente aquele que apresentar maior pontuação; Os comprovantes de participações em conferências, congressos, simpósios só serão aceitos dos últimos 5 anos.

1.5. As contratações previstas neste Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

1.6. O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico site: www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.7. Fica dispensada a publicação deste Edital Simplificado no Diário Oficial do Município, em face da Situação de Calamidade Pública declarada pelo Governador do Estado de Rondônia e do Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO.

2. DAS VAGAS, DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise Curricular tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, terá como base conforme tabela abaixo descrito:

TABELA 2 – DOS REQUISITOS:

previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1 As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas seguintes Unidades:

ESPECIALIDADES	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	HOSPITAL MUNICIPAL
Técnico em Laboratório	08	HOSPITAL MUNICIPAL
Enfermeiro	10	HOSPITAL MUNICIPAL

11. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

11.1. O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório, por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo;

11.2. A Análise das inscrições e currículo será realizada por Comissão previamente designada pelo Prefeito Municipal;

11.3. O candidato deverá elaborar o *Curriculum Vitae* e apresentar juntamente com a inscrição e os demais documentos descritos na Tabela de títulos.

11.4. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos, não sendo aceitos declarações de "curso em andamento";

11.5. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não HOMOLOGAÇÃO da inscrição.

11.6. Os Certificados e Declarações de Curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu) só serão aceitos na versão original e com data atualizada. Não serão aceitos históricos de cursando;

11.7. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

11.8. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

12.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.4 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós Graduação específica para o cargo.

13.2. Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

14.1. Após análise e avaliação dos currículos e títulos encaminhados, a Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos, se dará publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia 09/02/2021 até às 13:30 horas, no endereço eletrônico em listagem adequada, nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, ainda no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.2. No caso de indeferimento de inscrição, será facultado ao candidato interposição de recurso, à contar da divulgação do resultado até às 13:30min do dia 10/02/2021.

14.3. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: semusagab@gmail.com.

14.4. A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das Inscrições no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 11/02/2021, até às 13:30, em listagem em ordem alfabética, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.5. A Comissão Especial dará publicidade ao Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos no dia 11/02/2021 até às 18:00 horas, no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMUSA em listagem em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e da pontuação obtida, os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado parcial até às 23:59min do dia 12/02/2021, efetuado exclusivamente por e-mail para o endereço semusagab@gmail.com, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso em anexo, devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 4.4 e 7.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

14.7. Será admitido um único recurso por candidato. Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase, serão analisados pela Comissão Especial deste Processo Seletivo

14.8. Será dada publicidade ao Resultado dos Recursos interpostos no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 15/02/2021, até às 16:00 hs, ainda afixado nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Exmo Senhor Prefeito Municipal homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 14.1.

15.2. A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia 16/02/2021 até às 16:00hs no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, e a Homologação Final e Convocação se dará no dia 17/02/2021 até às 23:59hs no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos e publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO.

15.3. A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência. Além de figurarem na listagem específica os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados na listagem ampla concorrência.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado e classificado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente com atuação nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, ou em alguma Unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer localização dentro do Município, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diárista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2 deste Edital.

16.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma)	Cédula de Identidade	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2014 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	cópia simples + apresentação do original
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	cópia simples + apresentação do original simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce-ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	www.tj-ro.gov.br e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.

16.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 16.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.4. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 1.4 do presente Edital.

16.4. A critério do Município o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última posição.

16.5. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

17. INFORMAÇÕES:

Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, telefone: (69) 3411-4239/3411-4253. Na Gerência Geral de Recursos Humanos e/o Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/69) 3416-4024.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

17.2. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

17.3. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 14401/GAB/PM/JP/2021, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exm. Senhor Prefeito Municipal.

17.5. Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para publicação do Edital	02.02.2021
Período de Inscrições	02.02.2021 a 05.02.2021 (às 13h:30min)
Publicação do Deferimento das Inscrições	09.02.2021 (até às 13:30hs)
Recurso contra indeferimento das inscrições	09.02.2021 a 10.02.2021 (até às 13:30hs)
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	11.02.2021 (até às 13:30hs)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	11.02.2021 (até às 18:00hs)
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	12.02-2021 (até às 23:59 min)
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	15.02.2021 (até às 16:00 min)
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	16.02.2021 (até às 16:00 min)
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.	17.02.2021 (até às 23:59 min)
Convocação	A partir de 18.02.2021
Comparecimento na SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde e Treinamento para assumir o cargo	A partir de 18.02.2021
Contratação	Imediata após comprovação de comparecimento na SEMUSA, conhecimento e aceitação do cargo

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/SEMAD/2021 – SEMUSA

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)

CARGO PLEITEADO:		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF	R.G.	ÓRGÃO EMISSOR
CRM OU COREM	DATA DE NASC.	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:	Nº.	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO	E-mail:
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	

DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 001/SEMAD/2021 – SEMUSA e CONCORDO com o seu conteúdo, bem como os documentos exigidos para o cargo preterido. DECLARO ainda, que os dados acima são verdadeiros e REQUERO sua inscrição para o cargo acima selecionado.	A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)	
JI-PARANÁ, _____ DE _____ DE 2021.	

INSCRIÇÃO GRATUITA

A documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada via e-mail: semusagab@gmail.com no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.

DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Curriculum Vitae*;
- Cédula da Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Endereço conforme edital
- Comprovante de Escolaridade (Diploma e/ou Certificado)
- Comprovante de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;
- Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe da categoria profissional (COREN);

Todos os documentos serão encaminhados via e-mail no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos. As cópias desses documentos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no ato da inscrição e convocação, sendo desclassificado o candidato aprovado que não apresentar os documentos conforme apresentados no ato da inscrição.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 004/2021**
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
1-65/2021
OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-
PRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE PUBLICIDADE EM
JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCU-
LAÇÃO ESTADUAL (NO ESTADO DE
RONDONIA), PARA PUBLICAÇÕES
DE EDITAIS, LICITAÇÕES E DEMAIS
MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTI-
LIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, PARA
ATENDER A EXIGÊNCIA DO ART. 21,
III, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",
conforme especificação no anexo I (Termo
de Referência) e demais peças técnicas".
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
POR ITEM. Valor estimado para a Aquisição:
R\$ 158.574,00 (Cento e cinquenta e oito mil,
quinhentos e setenta e quatro reais). Início
da sessão pública: dia 18/02/2021 às 10h00min
(horário de Brasília). O edital e sessão estão
disponíveis em: www.licitanet.com.br e
www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informa-
ções de segunda à sexta-feira das 07h30min
às 13h30min, na sala da CPL, localizada na
Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -
Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail:
cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de janeiro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021**
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna
público a licitação na modalidade Pregão
Eletrônico nº 03/2021, Objeto: Registro de
Preço para futura e eventual contratação de
empresa especializada na PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS
AUTOMOTÍVOS, BEM COMO, SER-
VIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS,
INJEÇÃO ELETRÔNICA, por meio da
implantação de sistema informatizado e in-
tegrado com utilização de cartão magnético
para abastecimento da frota de veículos da
Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste
- RO, no Município e na capital Porto Velho,
Itapuã e/ou Ariquemes, neste último caso,
deve ser nos postos que se situam na BR, bem
como demais que ficar previsto neste termo
em cláusulas seguintes, devendo ser em rede
credenciada de postos, com fornecimento de
combustível e lubrificantes e em rede espe-
cializada de serviços, compreendendo: mecâ-
nica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção
e instalação de ar condicionado automotivo,
fumarilaria, pintura, suspensão, tapeteira, e
geometria de rodas, balanceamento, alinha-
mento, caster, cambagem, desempenho de roda
e etc, estimado para doze meses, podendo
ser prorrogado em conformidade com o que
dispuser a Lei 8.666/93.. No valor estimado de
R\$ 2.859.100,00 (dois milhões oitocentos
e cinquenta e nove mil e cem reais). Advindo
do processo 29-1/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA -
17/02/2021 - Horário: 10:00hs (Horário de
Brasília). Para mais informações, as mesmas
poderão ser obtidas através dos seguintes en-
dereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, cplm@santaluzia.ro.gov.br
no Fone 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 01 de fevereiro
de 2021

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 17/2021 - CON-
TRATO N.º 21/2017.**
CELEBRAÇÃO: 25/01/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO
PARAÍSO - RO.
SILVEIRA E GONÇALVES COMERCIO
DE MATERIAIS DE INFORMATICA
LTD-ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRA - Objeto -
Acréscer valor ao contrato nº 21/2017.
CLÁUSULA - SEGUNDA - O valor global
deste termo aditivo é de **R\$ 12.510,00** (doze
mil quinhentos e dez reais)
CLÁUSULA - TERCEIRA - As despesas
decorrentes do presente termo correrão por
conta da seguinte programação: Unidade
Orçamentária: **SEMPHAD**; Elemento
de Despesa: 33.90.39.99; Programação:
04.122.1003.2005.0000; nos termos da nota
de empenho nº 32/2021; Processo Adminis-
trativo nº 1-235/2017.
INTERVENIENTE: SEMPHAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:
1-235/2017.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Janeiro de 2021.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 15/2021 - CON-
TRATO N.º 10/2020.**
CELEBRAÇÃO: 20/01/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO
PARAÍSO - RO.
I MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
CLÁUSULA - PRIMEIRA - Objeto - Pror-
ruga prazo de vigência do contrato nº 10/2020
por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA - SEGUNDA - O presente
Termo Aditivo entra em vigor na data de
sua publicação
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem
inalteradas as demais cláusulas e condições
contratuais que não conflitem com o presente
Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:
1-103/2020.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Janeiro de 2021.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n.º: 09/2021.
Processo n.º: 1-33/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: INOVAÇÃO EIRELI ME.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo,
gêneros alimentícios, para atender as neces-
sidades desta Secretaria de Saúde.
Vigência: O presente contrato **vigora-
rá por 09 (nove) meses**, contados a partir da data
de sua assinatura, podendo ser prorrogado
somente nas hipóteses devidamente justifi-
cadas e previstas em lei.

Valor Total: R\$ 47.194,51 (quarenta e sete
mil, cento e noventa e quatro reais e cinqüen-
ta e um centavos)

Data de Assinatura: 26/01/2021.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Janeiro de 2021.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA MUNICIPAL DE
OPERAÇÃO**

A G. DOS SANTOS EIRELI, localizada
na Av. Transcontinental, nº 1564, bairro Pri-
mavera, CNPJ: nº 17.836.109/0001-66, torna
público que requereu à SEMEIA - Secretaria
Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná,
em 02/02/2021, a Renovação da Licença
Municipal de Operação, conforme Processo
nº 115/2017, para a atividade de Serviços
de manutenção e recuperação mecânica de
veículos automotores.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL**

Esta empresa AÇAI PALACE HOTEL
LTD - EPP, CNPJ: 07.352.882/0001-01,
localizada à Rua São Luiz, 1065, Centro,
Cacoal/RO, CEP 76.963-884, torna público
que está requerendo junto à SEMMA - Se-
cretaria Municipal de Meio Ambiente de Ca-
coal, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal
Simplificada nº 140/SEMMA/2019, para a
atividade de Hotel.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

Esta empresa MOURÃO PNEUS LI-
NHA LEVE EIRELI - EPP, CNPJ:
20.248.700/0001-07, localizada Av. Castelo
Branco, nº 18.645 - Liberdade, Cacoal/RO,
CEP:76.967-391, torna público que está
requerendo junto à SEMMA - Secretaria
Municipal de Meio Ambiente de Cacoal, a
Renovação da Licença Municipal de Opera-
ção - LMO, nº 124/2018, processo: 099/2016,
para a atividade principal de Comércio a
Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º: 06/2021.
Processo n.º: 1-33/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO PARAÍSO/RO.**Contratado:**
R. R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo,
gêneros alimentícios, para atender as neces-
sidades desta Secretaria de Saúde.
Vigência: O presente contrato **vigora-
rá por 09 (nove) meses**, contados a partir da data
de sua assinatura, podendo ser prorrogado
somente nas hipóteses devidamente justifi-
cadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 3.820,00 (três mil e oitocen-
tos e vinte reais).
Data de Assinatura: 26/01/2021.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Janeiro de 2021.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º: 08/2021.
Processo n.º: 1-33/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: GILSON MONTEIRO DA
SILVA EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo,
gêneros alimentícios, para atender as neces-
sidades desta Secretaria de Saúde.
Vigência: O presente contrato **vigora-
rá por 09 (nove) meses**, contados a partir da data
de sua assinatura, podendo ser prorrogado
somente nas hipóteses devidamente justifi-
cadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 476,00 (quatrocentos e
setenta e seis reais).
Data de Assinatura: 26/01/2021.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Janeiro de 2021.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO.

Contrato n.º: 07/2021.
Processo n.º: 1-33/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARMARINHO MARTINS EIRELI.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo,
gêneros alimentícios, para atender as neces-
sidades desta Secretaria de Saúde.**Vigência:**
O presente contrato **vigora-
rá por 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assi-
natura, podendo ser prorrogado somente nas
hipóteses devidamente justificadas e previstas
em lei.**Valor Total:** R\$ 9.548,50 (nove mil
quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüen-
ta centavos).
Data de Assinatura: 26/01/2021.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Janeiro de 2021.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/CPL/2021
PROCESSO N.º: 3-03/IPMVP/2021
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para
prestar serviços técnicos de assessoria financeira e
locação de software de gerenciamento financeiro
para o Instituto de Previdência Municipal de Vale
do Paraíso - RO, conforme relacionados no Projeto/
Termo de Referência e seus anexos.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$
18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR
PREÇO GLOBAL LOCAL: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado
o horário de Brasília (DF).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar
qualquer prazo, motivadamente;
IPMVP (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO
MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO) - RO,
pessoa jurídica de direito público devidamente
inscrita no CNPJ 11.305.963/0001-10, estabelecida
à Av. Paraíso N.º 2601 - Setor 01 - Vale do Paraíso/
RO, Estado de Rondônia, através do Decreto 6837
de 13 de Janeiro de 2021, nomeia o Pregoeiro e
equipe de apoio, comunica aos interessados que
fará realizar licitação na modalidade PREGÃO,
na forma Eletrônico, sob o nº 01/2021 no regime
de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por
finalidade a contratação de empresa qualificada para
prestar serviços técnicos de Assessoria Financeira
e locação de software de gerenciamento finan-
ceiro, para o bom desenvolvimento dos serviços
prestados pelo RPPS, uma vez que através deles
são mantidas todas as informações necessárias ao
adequado gerenciamento e a boa administração
dos benefícios sociais junto aos segurados deste
Instituto, relacionados no Projeto/Termo de Refe-
rência e seus anexos. Esta licitação será regida pela
Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº
3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal nº 1.177
de 10/07/2018 aplicando-se subsidiariamente a Lei
Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988,
bem como a LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº
147/2014 e 155/2016, e demais normas legais cabi-
veis.As propostas deverão obedecer às especifica-
ções deste instrumento convocatório e anexos, que
dele fazem parte integrante. A elaboração do Termo
de Referência contendo as especificações técnicas
dos quantitativos, condições, locais de entregados
produtos e demais cláusulas, assim como a media
de valores obtidos na pesquisa de preço é de inteira
responsabilidade do Órgão solicitante (IPMVP),
cabendo ao mesmo responder pela veracidade de
seus atos. **CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO
DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO
DE DISPUTA** Recebimento das Propostas: A partir
das 07:00hs do dia 01/02/2021 até as 08:50 hrs do
dia 11/02/2021. Abertura das Propostas: às 09:00
hs até às 10:50 hs do dia 11/02/2021.
Início da Sessão Pública: às 11:00hs do dia
11/02/2021.
Obs.: horários de Brasília.

Vale do Paraíso- RO, 29 de Janeiro de 2021

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeiro
Dec. nº 6837 de 13.01.2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados, em número de 49, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 11/02/2021, de forma Digital, por meio de vídeo conferência pela plataforma ZOOM, devendo os sócios votarem diretamente pelo aplicativo ZOOM, tendo como acesso para participação e votação o endereço eletrônico https://zoom.us/j/98736884420?pwd=S29CaG9sbFhueEewa3ION3VieTZCUT09, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- .Reforma do Estatuto da COOPMEDH
Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2021

Handwritten signature of Dr. Francisco A. M. Gozi

Dr. Francisco A. M. Gozi
Diretor Presidente
COOPMEDH

www.hospitalhcr.com.br
COOPMEDH – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 05.549.728/0001-90 - Fone: 69 3411 2200 Fax 69 3411 2200
R. Almirante Barroso N.º 1530 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-079



“A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com sede na chácara 08 – Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO, comunica que há vagas para Portadores de Deficiência. Os interessados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Empresa”



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA Nº. 001/SEMUG/CPL/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente, Edemilson de Araújo, nomeada através do Decreto nº. 2827/2021, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente as Justificativas descritas abaixo:
> JUSTIFICATIVA Nº. 002/CPL/2021 PROCESSO Nº. 2/2021/SEMSAU
> JUSTIFICATIVA Nº. 004/CPL/2021 PROCESSO Nº. 9/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 005/CPL/2021 PROCESSO Nº. 10/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 006/CPL/2021 PROCESSO Nº. 11/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 016/CPL/2021 PROCESSO Nº. 21/2021/SEMMAAGRIT
> JUSTIFICATIVA Nº. 018/CPL/2021 PROCESSO Nº. 37/2021/SEMAFP
> JUSTIFICATIVA Nº. 019/CPL/2021 PROCESSO Nº. 45/2021/SEMOSP
> JUSTIFICATIVA Nº. 023/CPL/2021 PROCESSO Nº. 30/2021/SEMECE
> JUSTIFICATIVA Nº. 026/CPL/2021 PROCESSO Nº. 33/2021/SEMECE
> JUSTIFICATIVA Nº. 027/CPL/2021 PROCESSO Nº. 31/2021/SEMECE
> JUSTIFICATIVA Nº. 028/CPL/2021 PROCESSO Nº. 32/2021/SEMECE

Onde se lê:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
1 – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação desta licitação.

Leia – se:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
Art. 24. É dispensável a licitação:
(…)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 24 inciso XXII.

Mirante da Serra, em 28 de janeiro de 2021.

Edemilson de Araújo
Presidente CPL
Dec. nº. 2827/2021

Rua Dom Pedro I, 2389 – Setor 01 - CEP – 76.926-000 - Mirante da Serra – Ro
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA Nº. 003/SEMUG/CPL/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente, Edemilson de Araújo, nomeada através do Decreto nº. 2827/2021, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente as Justificativas descritas abaixo:
> JUSTIFICATIVA Nº. 003/CPL/2021 PROCESSO Nº. 3/2021/SEMSAU
> JUSTIFICATIVA Nº. 007/CPL/2021 PROCESSO Nº. 12/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 008/CPL/2021 PROCESSO Nº. 013/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 009/CPL/2021 PROCESSO Nº. 14/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 010/CPL/2021 PROCESSO Nº. 04/2021/SEMSAU
> JUSTIFICATIVA Nº. 011/CPL/2021 PROCESSO Nº. 16/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 012/CPL/2021 PROCESSO Nº. 17/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 013/CPL/2021 PROCESSO Nº. 15/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 014/CPL/2021 PROCESSO Nº. 20/2021/SEMMAAGRIT
> JUSTIFICATIVA Nº. 015/CPL/2021 PROCESSO Nº. 41/2021/SEMAFP
> JUSTIFICATIVA Nº. 017/CPL/2021 PROCESSO Nº. 46/2021/SEMOSP
> JUSTIFICATIVA Nº. 020/CPL/2021 PROCESSO Nº. 40/2021/SEMAFP
> JUSTIFICATIVA Nº. 024/CPL/2021 PROCESSO Nº. 29/2021/SEMECE
> JUSTIFICATIVA Nº. 025/CPL/2021 PROCESSO Nº. 26/2021/SEMECE
> JUSTIFICATIVA Nº. 029/CPL/2021 PROCESSO Nº. 39/2021/SEMAFP
> JUSTIFICATIVA Nº. 030/CPL/2021 PROCESSO Nº. 27/2021/SEMECE
> JUSTIFICATIVA Nº. 031/CPL/2021 PROCESSO Nº. 34/2021/SEMECE
> JUSTIFICATIVA Nº. 032/CPL/2021 PROCESSO Nº. 42/2021/SEMAFP
> JUSTIFICATIVA Nº. 033/CPL/2021 PROCESSO Nº. 25/2021/SEMECE

Onde se lê:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
1 – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação desta licitação.

Leia – se:
“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(…)
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput.
Mirante da Serra, em 28 de janeiro de 2021.

Edemilson de Araújo
Presidente CPL
Dec. nº. 2827/2021

Rua Dom Pedro I, 2389 – Setor 01 - CEP – 76.926-000 - Mirante da Serra – Ro
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº14/2021

CONTRATO Nº 30/2020
CELEBRAÇÃO:20/01/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA- ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2020, até 31/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitam com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMECE
VIGÊNCIA: 31/12/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 177/2020.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA Nº. 002/SEMUG/CPL/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente, Edemilson de Araújo, nomeada através do Decreto nº. 2827/2021, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente as Justificativas descritas abaixo:
> JUSTIFICATIVA Nº. 001/CPL/2021 PROCESSO Nº. 5/2021/SEMSAU
> JUSTIFICATIVA Nº. 021/CPL/2021 PROCESSO Nº. 51/2021/SEMTAS
> JUSTIFICATIVA Nº. 022/CPL/2021 PROCESSO Nº. 38/2021/SEMAFP

Onde se lê:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
1 – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação desta licitação.

Leia – se:
“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(…)
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos da Art. 25, caput.

Mirante da Serra, em 28 de janeiro de 2021.

Edemilson de Araújo
Presidente CPL
Dec. nº. 2827/2021

Rua Dom Pedro I, 2389 – Setor 01 - CEP – 76.926-000 - Mirante da Serra – Ro
CNPJ: 63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

Assunto: 3º realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 345/2020
Pregão Eletrônico nº 068/CPL/2020
Registro de Preço nº 005/CPL/2020
Edital nº 075/CPL/2020
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preços (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal no município de Teixeiraópolis – RO.
VALIDADE: 10/08/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08.

Table with 7 columns: Lote, Especificação, Unidade de Medida, Saldo atual da data, Valor registrado, Valor atual praticado, Percentagem de aumento, Valor Unit. Realizado. Row 1: 03, OLEO DIESEL S10, LITRO, 153.185, R\$ 3,48, R\$ 4,05, 1,2%, R\$ 4,09

FORNECEDOR: WW COM DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELL, CNPJ: 08.814.932/0001-80.

Table with 7 columns: Lote, Especificação, Unidade de Medida, Saldo atual da data, Valor registrado, Valor atual praticado, Percentagem de aumento, Valor Unit. Realizado. Row 1: 01, OLEO DIESEL COMUM, LITRO, 149.704, R\$ 3,39, R\$ 3,95, 2,5%, R\$ 4,05. Row 2: 02, GASOLINA COMUM, LITRO, 59.450, R\$ 4,28, R\$ 4,75, 5%, R\$ 4,99

Obs.: A íntegra da ata nº 005/CPL/2020 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeiraópolis – RO, 01 de Fevereiro de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito
Informações: 3421-6853

redacao@correiopopular.net redacao@hotmial.com



Associação Ecoville Ji-Paraná
Rod. 135, nº. 900, Saida para Nova Londrina
CEP 76.9000 - Ji-Paraná/Hotel. (69) 3422-0158

Ji-Paraná/RO, 29 de Janeiro de 2021

Ilmo(a).Sr(a).
Associado Ecoville Ji-Paraná
Rod. 135, Km 05, Gleba Pirineos - saída p/ Nova Londrina
Ji-Paraná/RO.

REF: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE VIRTUAL

Ficam convocados os Srs. Proprietários de terrenos no LOTEAMENTO FECHADO ECOVILLE JI PARANÁ a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Associação de Moradores do Ecoville Ji-Paraná, conforme segue:

DATA: 23 de Fevereiro de 2021.(Terça-feira)
LOCAL: A ser realizado em formato virtual, conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.010/2020 de 10 de Junho de 2020.
FORMA: Virtual pela plataforma do Zoom
HORÁRIO: 1º Convocação 19:00 h
2º Convocação: 19:30 h

Ordem do dia:
1. Permuta do LT 06 da QD 09 por painéis de energia solar solar.
2. Montar um fluante no rio urupá conectado a passarela para lazer do associados.
3. Referendar a reforma do Manual do Construtor.

Conforme os seguintes artigos do Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-paraná REV:003-18/12/2019.
Artigo 9º inciso IX - “O associado inadimplente com a associação, seja de que natureza for não poderá votar e ser votado”
Artigo 21 § 2º - “A representação de Associado na Assembleia Geral, por meio de procuração particular ou instrumento público, será permitida, independentemente do número de votos a que tenha direito o representado, e desde que depositado o instrumento nas mãos do Secretário da Assembleia Geral anteriormente ao início desta.

Associação Ecoville Ji-Paraná

Handwritten signature of Edson Aleotti
ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI-PARANÁ
Edson Aleotti- Presidente



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 769/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luminária pública aberta corpo em alumínio estampado anodizado refletor escalonado que distribui melhor o fluxo luminoso dispositivo para regulagem de foco soquete: porcelana e-40 encaixe para braço: ø31,7mm dimensões mínimas: 110x280x345 mm.	150	RS 45,00	RS 6.750,00
2	Lâmpada led, faixa de tensão bivolt, base e-40, potência 50w, ângulo de abertura 260°, fluxo luminoso mínimo de 5000 lm, temperatura de cor mínimo 6400 k luz branca, vida útil mínima de 25.000 horas, dimensões máxima de 140x250mm, fator de potência 0,50 (alto fp), corrente nominal 0,306 a 220v, irc 80. Sem adaptador de e-27 para e-40.	250	RS 50,00	RS 12.500,00
3	Base para refle 220v	100	RS 4,00	RS 400,00
4	Relé fotométrico 220v	250	RS 11,41	RS 2.852,50

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão eletrônico Nº 28/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 769/2020.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 22.502,50 (Vinte dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 28/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa correspondente até **RS 17.600,00 (Dezesseis mil seiscentos reais)** o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exibibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0013	Minha cidade
Projeto/Atividade	2050	Manutenção e ampliação da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Desdobramento	26 00	Material elétrico e eletrônico
Fonte de Recursos	11000000	Recursos livres

Nota de Empenho nº 99/2021

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 180 (Cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2021 anexado ao processo administrativo 769/2020.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 01.02.2021.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE ARIQUEMES 2º Ofício de Registro de Imóveis,

Oficiala: Belª Dinalva Alves de Souza Rezende
Avenida Tabapuã, n.º 2447, Setor 03, CEP: 76.870-363, Ariquesmes-RO
Tel.69-3536-5694; E-mail: Imovis2RI@gmail.com.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DINALVA ALVES DE SOUZA REZENDE, Oficiala Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis deste

município e Comarca de Ariquesmes, Rondônia.

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11 do Provimento 65/2017-CNJ e Art. 14 do Provimento 21/2017-TJRO, com base no Art.1.071 da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil); Art. 216-A da Lei Federal n.6.015/1973(Lei de Registros Públicos) e Ofício n.º 00010/2017/CJU/AGU-Portaria Conjunta n.º 1 de 15 de fevereiro de 2017-Presidente da República/Advocacia Geral da União/Consultoria Geral da União, bem como a requerimento do interessado **GABRIEL LUIZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 757043-SSPRO e inscrito no CPF sob n.º 526.315.592-15, residente e domiciliado no imóvel rural Fazenda Novo Tempo, constituído pelo Lote 13, do Seringal Serra e Repartimento, localizado na estrada vicinal projetada C-114, KM 11,5, área rural do município de Cujubim-RO, representado por seu Advogado **MÁRCIO JULIANO BORGES COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, filho de OSVALDELIO BRAGA COSTA e SOLANGE BORGES COSTA, portador da C.I.P. 2347-OAB-RO, inscrito no CPF 616.756.522-87, com endereço profissional na Avenida Tancredo Neves, 4380 Setor Institucional, Ariquesmes-RO, vem por meio do presente

EDITAL NOTIFICAR o Senhor **ADELMO RAZINI**, que por declaração expressa juntada aos autos da Usucapião pelo usucapiente, está em lugar incerto e não sabido, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 15:00h, ofereça manifestação sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído pelo **LOTE 13, DENOMINADO "FAZENDA NOVO TEMPO", PARCELA IDEAL DO SERINGAL SERRA E REPARTIMENTO, COM ÁREA DE 252,0720ha**, situado na área rural do município de Cujubim-RO, com o seguinte perímetro e confrontações: Estrada Vicinal – linha C-114; de GJP-M-0138 para GJP-M-0137, distância(m) 1001,53, azimute 104º07'24", MC-63, coordenada UTM do vértice "De" Este 569683,536, Norte 8993797,973, Confrontante Lote 14 ocupante Jaime Borges Farias; de GJP-M-0137 para C9C-M-156, distância(m) 2526,92, azimute 191º46'15", MC-63, Coordenada UTM do vértice "De" Este 570654,789, Norte 8993553,591, Confrontante Gleba Cujubim; de C9C-M-0156 para GJP-M0141, distância(m) 1013,30, azimute 286º21'23", MC-63, Coordenada UTM do vértice "De" Este 570139,309, Norte 8991079,809, confrontante lote 12 ocupante Adelson Razine de GJP-M-141 para GJP-M-0138, distância(m) 2487,03, azimute 11º59'12", MC-63, Coordenada UTM do vértice "De" Este 569167,014, Norte 8991365,167. E encontram-se representados no Sistema UTM, referências ao Meridiano Central -63º Wgr, fuso 20, tendo como datum o SIRGAS 2000. O imóvel usucapido a ser desmembrado encontra-se registrado junto a área total do imóvel sob a matrícula 6014 às fls. 001 do Livro 2 desta Serventia, denominado "Seringal Serra e Repartimento", situado no Igarapé Juruaizinho, afluentes da margem esquerda do Rio Jaci-Paraná, Situado no Município de CUJUBIM-RO, com área

de **76.362,610 m² (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dez metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com Igarapé Juruaizinho e terras devolutas; **SUL**: com terras ocupadas por Melo e Cavalcante ou por quem de direito; **LESTE**: com o Igarapé Juruaizinho; **OESTE**: com terras devolutas. O terreno mede de frente 9,260m (nove mil, duzentos e sessenta metros). Seringal Repartimento, com uma área total de 96.242,760m² (noventa e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados), perímetro de 42.750 ml (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta metros lineares) limitando-se ao **NORTE**: com terras de Antônio Achilles Cavalcante ou quem de direito; **SUL**: com terras de Luiz de Lima ou a quem de direito; **LESTE**: com o Igarapé Juruaizinho; **OESTE**: com terras devolutas. **Tendo em vista que o imóvel usucapido faz confrontação com o lote 12 ocupado pelo senhor Adelson Razine, Considerando-se sua inércia como ANUÊNCIA.** Eu, Diego Fernandes Silva, Escrivente Autorizado, lavrei o presente Edital. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala Registradora, mandei digitar, subscrevo e assino.

Ariquesmes-RO, 13 de janeiro de 2021.

**DINALVA ALVES DESOUZA
REZENDE:3485102044**
Assinado de forma digital por



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3322/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente (equipamentos ortopédicos) para suprir as necessidades da Oficina Ortopédica, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e especificações descritas no ANEXO II do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$17.397,24 (Dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 11/02/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8706/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL S500 com abastecimento junto a usina de asfalto do Município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$489.720,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Data de Abertura: 12/02/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8706/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL S500 com abastecimento junto a usina de asfalto do Município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$489.720,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Data de Abertura: 12/02/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2021

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 14.150/GAB/2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2021, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por ITEM. O certame licitatório reger-se-á de acordo com a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal n. 13.466, de 29 de junho de 2020, que regulamentam a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital. O objeto da licitação é a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS ARTICULADAS-CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N. 907600/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Processo Administrativo n. 242/SEMINFRA/2021, no valor de **RS 2.099.400,00 (Dois Milhões, Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**. O início da Sessão Pública virtual será às **10h00 do dia 18/2/2021 (Horário de Brasília)**. O edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br, no horário de Brasília – DF. Informações Complementares: CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2021

Fabio Lopes Galdêncio
Pregoeiro /CPL
Dec. 14.150/GAB/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA, inscrito no CNPJ sob nº 03.750.947/0001-08, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2021, a Assembleia acontecerá na linha 207, lote 61, km 16, gleba 33, zona rural no Município de Ji-Paraná/RO. Em primeira convocação às 12:00 hrs com 2/3 dos cooperados (as) em condições de votar; Em segunda convocação às 13:00 hrs com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados (as) em condições de votar e em terceira convocação às 14:00 hrs com a presença de no mínimo 10 cooperados (as). Sendo que o quórum social atual é de 71 cooperados.

A Assembleia será realizada por via digital, online, com participação à distância, cumprindo Decretos e regulações relacionadas à situação de proibição de reuniões físicas decorrente da pandemia COVID-19, utilizando o sistema Google Meet, para tratar especificamente dos seguintes assuntos:

Assembleia Ordinária

ORDEM DO DIA:

I – Informes;

II - Prestação de contas dos órgãos administrativo findo ano de 2020;

III – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

IV - Eleição e posse dos componentes dos órgãos do conselho fiscal;

V – Admissão e Demissão de Novos Sócios

V – Fixação dos valores dos honorários;

VI – Plano de trabalho e orçamento para 2021;

Assembleia Extraordinária

ORDEM DO DIA:

I – Reforma estatutária;

II – Outros assuntos.

A presença será registrada virtualmente.

Ji-Paraná / RO, 29 de Janeiro de 2021.

Vitalina Ornelas de Souza